

LEI Nº 0768

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL – SECÃO DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Seção de Divinópolis, Minas Gerais”, com sede à Avenida Independência, 32, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação:
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967

Revogada pela Lei 2.448/88